



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO VIII | Nº 1.375  
15 DE JUNHO DE 2021  
Nº PÁGS: 11

JORNALISTA:  
CAROLINE VICENTINI  
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:  
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: processo administrativo nº 228/2021, **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**, ref. **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS**. O Edital poderá ser obtido através do site: [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: [licitacao@ibipora.pr.gov.br](mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br).

Ibiporã, 10 de junho de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

## DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** CIBELE PELISSON.

**PROC. ADM. Nº. 103/2018 – Processo Dispensa Nº. 008/2018 – CONTRATO Nº. 122/2018.**

**OBJETO:** A Contratação de imóvel para instalar o **CAPS Adulto**.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato para o dia 15 de Agosto de 2021.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 14 de Junho de 2021.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

## NÚCLEO PARLAMENTAR

### DECRETO Nº 320, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Designa membros para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº 2.744, de 23 de Dezembro de 2014,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes membros, titulares e suplentes, para comporem a Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI:

I - 1 (um) representante do órgão que impôs a penalidade:

Titular: Camila Ravanhani;

Suplente: Sammir Basso.

II - 1 (um) representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito:

Titular: José Olindo Gobeti;

Suplente: Fábio Alessandro Giroldo.

III - 1 (um) integrante com conhecimento na área de trânsito e, no mínimo, nível médio de escolaridade:

Titular: Elias Vieira Pires;

Suplente: Carlos Augusto Ramos.

**Art. 2º** Fica o membro José Olindo Gobeti designado como presidente da JARI.

**Art. 3º** O mandato dos membros da JARI terá duração de 1 (um) ano, contado a partir da publicação.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 172 de 06 de maio de 2020.

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal





## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### EDITAL Nº. 032, DE 10 DE JUNHO DE 2021

**CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: MÉDICO CLÍNICO GERAL-20h, PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA), PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE), PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS), PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO) – 20H, PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO) – 40H, EDUCADOR INFANTIL, CONDUTOR DE VEÍCULOS, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO EDITAL Nº 039/2019.**

FACES HABILITAÇÃO em Concurso Público ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **MÉDICO CLÍNICO GERAL** - Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
1º	MARIA CAROLINE MARTINS DE ARAUJO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA)** - Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
1º	ANA ZELI NASCIMENTO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE ARTE)** - Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
10º	CAROLINA BURANELLO AMORIM

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS)** - Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
12º	LILIAN ANDRÉIA PASTORI TERRIN

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)** – Jornada Semanal de 20 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
5º	PATRICIA CARDOSO BATISTA
6º	DAYANE CRISTINA GUARNIERI
7º	ALEXANDRE COUTO

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
23º	JAQUELINE FONSECA SOUZA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **EDUCADOR INFANTIL** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
1º	MARIANA APARECIDA DE ALMEIDA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **CONDUTOR DE VEÍCULOS** – Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
1º	JULIANA AMBO
2º	PAULO CLEVERSON MARTINS DA SILVA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário de Gestão de Pessoas (Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

### EDITAL Nº. 033, DE 10 DE JUNHO DE 2021

**CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30h, DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº 075/2020.**

FACES HABILITAÇÃO em teste seletivo ficam os candidatos abaixo, **CONVOCADOS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
91º	SUELI APARECIDA BENTO SILVA
93º	TATIANE CRISTINE AVILA DOS SANTOS
94º	DILÉA BLANCO DA SILVA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, DESCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ os candidatos do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário de Gestão de Pessoas (Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal



## EDITAL Nº 034, DE 11 DE JUNHO DE 2021

**DESCCLASSIFICAR OS CANDIDATOS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30H, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30H - Classificação Afrodescendente, ENFERMEIRO – 30H CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30H, TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30H - Classificação Afrodescendente, ENFERMEIRO – 30H, PARA ATENDER AO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO EDITAL Nº 075/2020.**

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos convocados por meio do Edital nº. 023, de 06 de abril de 2021 e nº. 029, de 04 de maio de 2021, **desistiram do cargo, conforme termo de desistência assinado em separado.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
75º	ALEXANDRE ALI GEHA GONÇALVES
86º	TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO
87º	MAGDA MARINA MONTEIRO BEZERRA

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO** das candidatas abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas convocadas por meio do Edital nº. 029, de 04 de maio de 2021, **não se apresentaram para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
90º	NEIDE COELHO DE FREITAS FREITAS

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
22º	NATALIA APARECIDA RIEDLINGER

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 029, de 04 de maio de 2021, **não preencheu os requisitos exigidos no Edital de abertura.**

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Classificação Afrodescendente** - Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
17º	CRISTIANE PONCIANO HONORATO

FACES HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam os candidatos abaixo, CONVOCADOS a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
95º	ALBERTO HENRIQUE DIAS
96º	KARINE BATISTA
97º	CLÉSIA BATISTA LIMA BRAGANTINE
98º	GLAUCIA ANTONIA DA SILVA
99º	ISABELA CRISTINA MARCELINO PEREIRA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
23º	ANNE CAROLINE CORREIA SANTANA DE OLIVEIRA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no “Jornal Oficial do Município de Ibiporã”, **DESCCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** os candidatos do Teste Seletivo automaticamente.

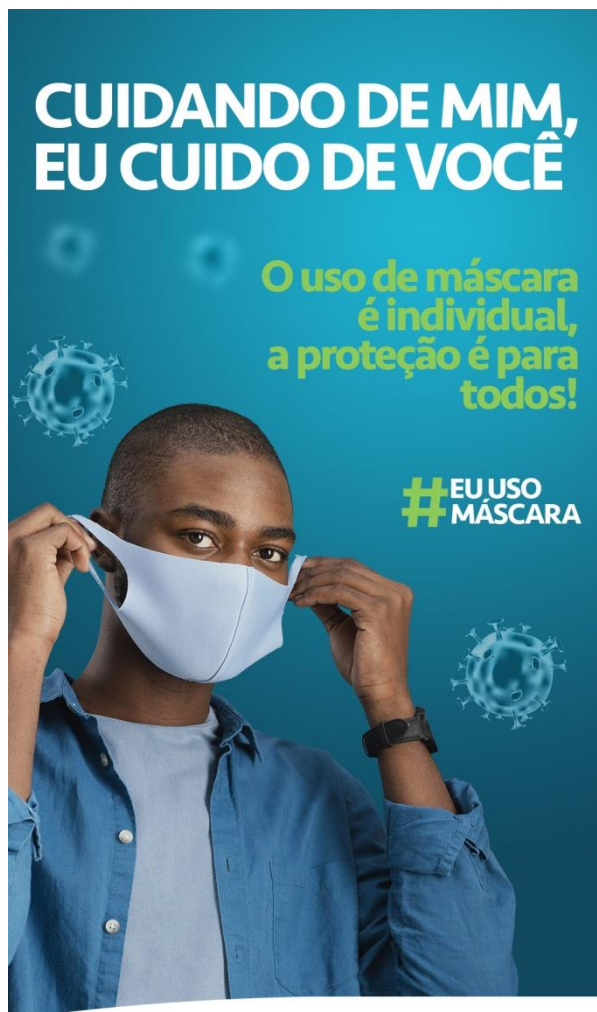
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário de Gestão de Pessoas (Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal



**EDITAL Nº 035, DE 11 DE JUNHO DE 2021**

**DESCCLASSIFICAR** A CANDIDATA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE LABORATÓRIO, CONVOCAR** A CANDIDATA APROVADA DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, DO CONCURSO PÚBLICO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 039/2019**.

**TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 030, de 04 de maio de 2021, **não preencheu os requisitos exigidos no Edital de abertura**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE LABORATÓRIO** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
17º	CRISTIANE PONCIANO HONORATO

FACE HABILITAÇÃO em Concurso Público fica a candidata abaixo, **CONVOCADA** a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE LABORATÓRIO** - Jornada Semanal de 40 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
17º	CRISTIANE PONCIANO HONORATO

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DESCCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** a candidata do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário de Gestão de Pessoas (Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**EDITAL Nº 036, DE 11 DE JUNHO DE 2021**

**CONVOCAR** AS CANDIDATAS APROVADAS DA CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO - 30H, TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H**, PARA ATENDER AO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 075/2020**.

FACES HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam as candidatas abaixo, **CONVOCADAS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **ENFERMEIRO** - Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
24º	PRISCILA CAPARELLI COSTA

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - Jornada Semanal de 30 horas.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
100º	LAURA BEATRIZ KOJICOVSKI DE OSTI

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DESCCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** as candidatas do Teste Seletivo automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUAREZ AFONSO IGNÁCIO**

Secretário de Gestão de Pessoas (Interino)

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito Municipal

**SAMAE**

**PORTARIA Nº 071/2021**

O **Diretor-Presidente** do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado, interinamente, no período de 14 de junho de 2021 a 03 de julho de 2021, o servidor **JOSÉ CARLOS GONÇALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula 63-1, para exercer a função de Coordenador de Redes e Ramais de Esgoto e, sem ônus, a função de Coordenador de Redes e Ramais de Água, em substituição ao servidor Marcos Roberto Pereira, em razão de suas férias.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 11 de junho de 2021.

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor-Presidente do SAMAE



**EXTRATO DE ATA Nº 26/2021**

(Ref: PREGÃO Nº 17/2021)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **GUARÁ PNEUS LTDA EPP – CNPJ: 02.623.675/0001-12.**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para a frota do SAMAE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 17/2021

VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 95.138,40 (Noventa e cinco mil, cento e trinta e oito Reais e quarenta centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 20 (vinte) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 11 de junho de 2021 a 11 de junho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

<b>GUARÁ PNEUS LTDA - CNPJ: 02.623.675/0001-12</b>					
<b>LOTE</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Pneu 1000x20" liso, 16 lonas, profundidade mínima do sulco 12,5 mm.	UND	04	R\$ 1510,00	R\$ 6.040,00
06	CÂMARA DE AR 1000 x 20	UND	06	R\$ 128,00	R\$ 768,00
07	PROTETORES DE RODA PARA PNEUS 1000X20".	UND	06	R\$ 35,00	R\$ 210,00
10	CÂMARA DE AR 750 x 16	UND	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
11	PROTETORES DE RODA PARA PNEUS 750X16".	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
16	Pneu 14.9x28" agrícola 08 lonas, profundidade mínima do sulco 35,0 mm.	UND	08	R\$ 2.800,00	R\$ 22.400,00
17	Câmara de ar para pneus 14.9x28" agrícola	UND	02	R\$ 260,00	R\$ 520,00
20	Pneu 1400x24" agrícola 12 lonas	UND	08	R\$ 2.950,00	R\$ 23.600,00
21	Câmara de ar para pneus 1400x24 agrícola	UND	04	R\$ 247,00	R\$ 988,00
22	Protetores de roda para pneus 1400x24 agrícola	UND	04	R\$ 68,44	R\$ 273,76
24	Câmara de ar para pneus 12.5/80x18" agrícola (bico de borracha)	UND	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
25	PNEU 19.5L - 24" R4 AGRÍCOLA 16 LONAS PROFUNDIDADE MINÍMA DE SULCO 24,9 MM	UND	04	R\$ 3.689,00	R\$ 14.756,00
26	Câmara de ar para pneus 19.5L-24" R4 agrícola	UND	02	R\$ 435,00	R\$ 870,00
27	Protetores de roda para pneus 19.5L-24" R4 agrícola	UND	04	R\$ 61,26	R\$ 245,04
29	Câmara de ar para pneu 17.5x25 16 lonas	UND	08	R\$ 302,00	R\$ 2.416,00
30	Protetor para pneu 17.5x25 16 lonas	UND	08	R\$ 172,00	R\$ 1.376,00
31	Pneu mini retro JCB 10-16.5	UND	12	R\$ 918,00	R\$ 11.016,00
32	Câmara de ar para pneu mini retro JCB 10-16.5	UND	08	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00
35	Pneu 175/70x14" 88H. Uso misto, terra e asfalto (on road/off road).	UND	12	R\$ 479,01	R\$ 5.748,12
42	Câmara de ar para pneus 700x16" (bico de borracha)	UND	02	R\$ 66,53	R\$ 133,06
43	PNEU 15 X 6.00 6NHS	UND	02	R\$ 319,21	R\$ 638,42
				<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 95.138,40</b>

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor-Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE ATA Nº 27/2021**

(Ref: PREGÃO Nº 17/2021)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME - CNPJ: 06.880.642/0001-09**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para a frota do SAMAE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 17/2021

VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 17.166,00 (Dezessete mil, cento sessenta e seis Reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 20 (vinte) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 11 de junho de 2021 a 11 de junho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

<b>PNEUS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME - CNPJ: 06.880.642/0001-09</b>					
LOTE	PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	Pneu 235 / 75 x r15 LT 110/107R	UND	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
33	Pneu 175/70x13", profundidade mínima do sulco 7 mm, no mínimo 82S.	UND	10	R\$ 265,00	R\$ 2.650,00
34	Pneu 185/65x14", profundidade mínima do sulco 7 mm, no mínimo 86S.	UND	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
37	PNEU 185/65 R15, PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 7 MM, NO MÍNIMO 86T	UND	12	R\$ 333,00	R\$ 3.996,00
38	Pneu 185 R14" 102/100N	UNID	04	R\$ 355,00	R\$ 1.420,00
<b>VALOR TOTAL :</b>					<b>R\$ 17.166,00</b>

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor-Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE ATA Nº 28/2021**

(Ref: PREGÃO Nº 17/2021)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME - CNPJ: 17.092.175/0001-79**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pneus, protetores e câmaras de ar para a frota do SAMAE.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 17/2021

VALOR UNITÁRIO: Conforme descrito na tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 71.098,00 (Setenta e um mil e noventa e oito Reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 20 (vinte) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 11 de junho de 2021 a 11 de junho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2021.

<b>PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI - ME - CNPJ: 17.092.175/0001-79</b>					
LOTE	PRODUTO	UND.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	PNEU 275/80 R 22,5 - LISO Radial, com bico e válvula.	UND	04	R\$ 1.539,00	R\$ 6.156,00
04	Pneu 275/80 R 22,5 - Borrachudo	UND	16	R\$ 1.890,00	R\$ 30.240,00
05	PNEU 295/80 R 22,5 LISO	UND	10	R\$ 1.605,00	R\$ 16.050,00
14	PNEU 215/75R 17,5	UNID	12	R\$ 749,00	R\$ 8.988,00
39	Pneu LT 225/75x16"	UNID	08	R\$ 669,00	R\$ 5.352,00
40	Pneu 225/75x15", profundidade mínima do sulco 9,6 mm No mínimo 100 S, 8 lonas	UND	08	R\$ 539,00	R\$ 4.312,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 71.098,00</b>

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor-Presidente do SAMAE



**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 11/2021**  
**HOMOLOGAÇÃO**

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL ABES – CNPJ – 33.945.015/0001-81**

OBJETO: Inscrição de dois servidores em curso de capacitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25 da Lei Federal nº. 8666/93 é Inexigível a licitação em favor da empresa.

PROCESSO: Processo Adm. nº 454/2021 / Inexigência nº 11/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais).

RECURSOS: Próprios

<b>ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL ABES</b>					
Item	Serviço	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Curso Tratamento de Esgotos Domésticos	1	UN	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
2	Curso Operação de Sistemas de Abastecimento de Água.	1	UN	R\$ 1.700,00	R\$ 1.700,00
TOTAL:					R\$ 5.200,00

Ibiporã, 15 de Junho de 2021.

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor-Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 12/2018***(Ref: Pregão nº 29/2018)*

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: **MOSCA AUTO ELETRICA LTDA**

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses e atualização monetária do valor com base no índice IGPM de 37,039 % do Contrato nº 12/2018 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção Elétrica preventiva e/ou corretiva para os Veículos da frota do SAMAE com fornecimento de peças e acessórios.

Valor Unitário: Conforme tabela abaixo.

Valor Total: R\$ 53.152,00 (Cinquenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais).

Processo licitatório: Pregão Presencial nº 29/2018 / Contrato nº 12/2018.

Aditamento de Prazo: De 18 de Junho de 2021 a 18 de Junho de 2022.

Data da Assinatura do Termo: 15 de Junho de 2021

Item	Produto/Serviço	Qtd	Un.	Preço Unitário	Preço total
1	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica dos veículos leves do SAMAE	400,00	hs	R\$ 2,33	R\$ 932,00
2	Peças e acessórios para parte elétrica dos veículos leves do SAMAE Peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica dos veículos leves do SAMAE	0,45	un	R\$ 50.000,00	R\$ 22.500,00
3	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica dos veículos e máquinas pesadas do SAMAE.	400,00	hs	R\$ 5,55	R\$ 2,220
4	Peças e acessórios para parte elétrica dos veículos e máquinas pesadas Peças e acessórios para manutenção preventiva e corretiva na parte elétrica dos veículos e máquinas pesadas do SAMAE.	0,55	un	R\$ 50.000,00	R\$ 27.500,00
TOTAL:					R\$ 53.152,00

**NELSON HIDEMI OKANO**

Diretor-Presidente do SAMAE

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2020**

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: **ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 73.636.276/0001-34**

Objeto: Reajuste do valor em 8,89% (oito vírgula oitenta e nove por cento) conforme índice INPC-IBGE acumulado no período e Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do contrato.

Processo: Pregão Eletrônico nº 28/2020 - Contrato nº 11/2020

Aditamento de Prazo: De 17 de junho de 2021 a 17 de junho de 2022.

Valor Aditivado: R\$ R\$ 325.581,10 (Trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e um Reais e dez centavos).

Data da Assinatura do Termo: 15 de junho de 2021.

<b>ABLE PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 73.636.276/0001-34</b>							
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Serviço</b>	<b>Marca</b>	<b>Uni</b>	<b>Quant</b>	<b>Preço R\$</b>	<b>Preço total R\$</b>
1	1	INTERRUPÇÃO DO ABASTECIMENTO NO CAVALETE (CORTE) Conferir os dados constantes na Ordem de Serviço ou smartphone com os dados em campo: endereço e número do hidrômetro; informar ao cliente sobre a execução do serviço; fechar o registro de pressão do cavalete; certificar que houve a interrupção do fluxo de água; verificar se o lacre foi violado. Caso positivo, informar na OS para posterior cobrança de multa; retirar o lacre azul antes do hidrômetro; soltar o tubete (extremidade de acoplamento) anteriores e posteriores ao hidrômetro e verificar se não existem objetos inseridos que possam provocar a submedição; retirar o registro de pressão e introduzir com chave específica no pé do cavalete o dispositivo obturador de ½ ou ¾, tubete cego ou medalha próximo ao cotovelo inferior de modo a interromper o fluxo de água; verificar a estanqueidade da ligação; recolocar o registro de pressão, cotovelo, porca, tubete e guarnição; colocar o lacre vermelho; recolher todo material retirado do cavalete e proceder a limpeza do local; preencher os dados na Ordem de Serviço ou smartphone: data, identificação funcional e leitura do hidrômetro. Entregar comunicado de suspensão ao cliente; prestar informações e orientá-lo quanto ao procedimento para pagamento e religação. Em casos de impedimento, justificar a não suspensão, conforme legenda constante na OS ou smartphone e tirar fotografia do local. Nos casos de ligações de água efetuados no passeio dentro da caixa padrão: retirar a porca e o tubete anteriores ao hidrômetro e repetir os passos acima descritos.	Serviços	SV	10.000	5,19	51.902,42
1	2	RELIGAÇÃO DO ABASTECIMENTO NO CAVALETE Conferir os dados constantes na Ordem de Serviço ou smartphone com os dados em campo: endereço e número do hidrômetro; informar ao cliente sobre a execução do serviço; fechar o registro de pressão do cavalete; retirar o lacre; retirar a porca, tubete e cotovelo anteriores ao hidrômetro e o registro de pressão; retirar o dispositivo de corte com chave ou ferramenta específica; recolocar o registro de pressão, cotovelo, tubete, porca e guarnição; apertar as uniões; abrir o registro de pressão para verificar a liberação do fluxo de água; observar se não há vazamentos nas conexões. Fechar o registro; colocar o lacre Azul; recolher todo material retirado do cavalete e proceder a limpeza do local; preencher a ordem de serviço com os seguintes dados: data e horário da religação, leitura do hidrômetro, código de ocorrência, materiais utilizados e identidade funcional do empregado.	Serviços	SV	10.000	5,19	51.902,42





1	3	EXECUÇÃO DE LACRE NO CAVALETE COM VERIFICAÇÃO DE FRAUDE Seguir o roteiro pré-estabelecido de acordo com a emissão de serviços, desconectar as porcas do hidrômetro, verificar se há objeto fraudando a medição, limpar a peneira do hidrômetro, substituir as guarnições do tubete, se necessário, reinstalar o hidrômetro na posição correta, abrir o registro e verificar se não há vazamentos nas conexões e lacrar o cavalete. Prestar esclarecimentos e as informações que os clientes referente a colocação do lacre.	Serviços	SV	10.000	4,45	44.477,21
1	4	MEDIÇÃO DE IMÓVEIS PARA AJUSTE NA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO Com base em relatório/OS emitido pela Coordenadoria Emissão, realizar visitas em imóveis, com a devida autorização de morador maior de idade, para efetuar a medição do imóvel como preconiza a Lei de nº 2449/2011, objetivando o ajuste na cobrança da Taxa de Coleta de Lixo.	Serviços	SV	6.000	12,62	75.692,71
1	5	VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE DE LIGAÇÃO DE ESGOTO E DE ÁGUAS PLUVIAIS Com base em relatório/OS emitido pela Coordenadoria Emissão, realizar visitas em imóveis, com a devida autorização de morador maior de idade, para verificação de regularidade na ligação de esgoto e de ligações em galerias pluviais. Caso sejam encontradas ligações irregulares, informar o SAMAE para tomar as devidas providências	Serviços	SV	6.000	12,62	75.692,71
1	6	VISITA IMPRODUTIVA Visita sem êxito para os serviços: Interrupção do abastecimento no cavalete; Religação do abastecimento no cavalete; Execução de lacre no cavalete com verificação de fraude; Medição de imóveis para ajuste na cobrança da Taxa de Coleta de Lixo; Verificação de Regularidade de Ligação de Esgoto e de Águas Pluviais.	Serviços	SV	10.000	2,59	25.913,64
<b>TOTAL:</b>							<b>325.581,10</b>

**NELSON HIDEMI OKANO**  
Diretor-Presidente do SAMAE

**CÂMARA MUNICIPAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo, nos termos do parágrafo 7º do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**LEI Nº 3.113 de 15 de Junho de 2021**

**EMENTA:** Institui o programa municipal de equoterapia no município de Ibiporã, voltado para o atendimento de pessoas com deficiência e autismo, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituído no município de Ibiporã, o “PROGRAMA MUNICIPAL DE EQUOTERAPIA”, que tem como objetivo proporcionar terapia educacional, que utiliza os recursos do cavalo, dentro de uma abordagem interdisciplinar, buscando o desenvolvimento físico, psíquico e social de pessoas com deficiência e autismo, possibilitando a habilitação e reabilitação, também permitindo a inclusão social e a dignidade da pessoa humana – fundamentos do Estado Democrático de Direito.

**Art. 2º** O Programa de que trata esta lei consiste em método educacional e terapêutico (reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina — Parecer 06/1997, aprovado em Sessão Plenária de 09/04/1997) e tem por objetivo a terapia com a utilização de animais equinos, consistindo no atendimento à saúde de pessoas com deficiências intelectuais e múltiplas:

I – educacional, para pessoas com necessidades educacionais especiais;

II – saúde, adequada às pessoas autistas, com deficiência intelectual e múltipla com mobilidade reduzida, nas áreas de habilitação e reabilitação.

**Art. 3º** O Programa Municipal de Equoterapia será coordenado por órgão a ser indicado pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênio e/ou parceria com instituições públicas e/ou privadas (bem como junto às Entidades, Associações, Instituições de Ensino e similares) visando à implantação do Programa Municipal de Equoterapia.

**Art. 5º** As despesas com a execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** A prática da equoterapia é condicionada a parecer favorável em avaliação médica, psicológica e fisioterápica.

**Art. 7º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei por decreto.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais no prazo de 180 dias.

Ibiporã, 15 de junho de 2021.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**  
Presidente

Ref.: Projeto de Lei nº 07/2021-LE  
Autoria: Gilson Mensato

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, presidente, promulgo, nos termos do parágrafo 7º do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

**LEI Nº 3.114 de 15 de Junho de 2021**

**EMENTA:** Institui a campanha de arrecadação de tampinhas de garrafas pet, outras tampas plásticas e lacres de latinhas de alumínio, pelos alunos das escolas públicas municipais e escolas privadas, restaurantes e similares, comércio em geral, repartições da administração pública municipal, clubes de serviços e demais interessados, a serem destinadas às associações do município – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE de Ibiporã), Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã (APASI) e à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais (APADEVI de Ibiporã).

**Art. 1º** Fica instituída a campanha de arrecadação de tampinhas de garrafas pet, outras tampas plásticas e lacres de latinhas de alumínio, pelos alunos das escolas públicas municipais e escolas privadas, restaurantes e similares, comércio em geral, repartições da administração pública municipal, clubes de serviços e demais interessados, a serem destinadas às associações do município - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibiporã, Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã – APASI e à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais – APADEVI de Ibiporã.

**Art. 2º** Constitui a finalidade da arrecadação de tampinhas e lacres, mediante entrega voluntária por pessoas físicas ou jurídicas, para posterior repasse às instituições, como meio auxiliar no desenvolvimento da educação ambiental de crianças e jovens, além de poder destinar o resíduo sólido coletado para a utilização financeira das Associações de Ibiporã/PR.

Parágrafo único. Os tipos de tampas que podem ser coletados são: de refrigerante, água, leite, suco, remédio, produtos de higiene e limpeza, shampoo, maionese, achocolatado, margarina, doces, sorvete, pasta de dente e outras com a mesma característica.

**Art. 3º** As Associações vinculadas a esta Lei ficarão responsáveis pela conscientização, motivação, divulgação e distribuição de recipientes para o armazenamento do material arrecadado.

**Art. 4º** As entidades beneficiadas deverão recolher semanalmente o material arrecadado bem como promover a separação, seleção, armazenamento e destinação destes, sem causar prejuízos ao meio ambiente.

**Art. 5º** Deverá ocorrer a divulgação pelos meios de comunicação das entidades beneficentes de Assistência Social, ao final de cada exercício, dos valores arrecadados e sua utilização.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 15 de junho de 2021.

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO**  
Presidente

Ref.: Projeto de Lei nº 08/2021-LE  
Autoria: vereadores Gilson Mensato e Rafael do Nascimento de Oliveira



**O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

é uma publicação sob a responsabilidade da  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**

CNPJ 76.244.961/0001-03

Núcleo de Comunicação Social

Chefe do Núcleo: Luciano Betiate

Jornalista: Caroline Vicentini

Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial